



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 997/2017
De 20 de junho de 2017**

Prefeitura de Urupema - SC

PUBLICADO
em: 20 / 06 / 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DO 8º ANO II DA ESCOLA EEB MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, PARA VISITAÇÃO AO MUSEU DE ARQUEOLOGIA LOMBA ALTA E POSTERIORMENTE AO PARQUE AQUÁTICO SALTO DAS ÁGUAS, NO MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar transporte para os alunos do 8º Ano II da EEB Manoel Pereira de Medeiros, no mês de dezembro de 2017 para visitação no Museu de Arqueologia Lomba Alta e posteriormente ao parque aquático Salto das Águas em Alfredo Wagner.

Art. 2º As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema – SC em 20 de junho de 2017.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.